



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2052, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE PESSOAL	3
PORTARIAS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	4
PREVMMAR	4
ATOS DE LICITAÇÃO	4
EXTRATOS	4
PODER LEGISLATIVO	5
ATOS DE LICITAÇÃO	5
AVISOS	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO IX Nº 2052, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: André Luiz da Silva Hadlich

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 195/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 013/2020, de 31 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 051/2021/CMS/MJU/MS, de 11 de março de 2021, da Presidente do CMS, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, complementado pelos Ofícios nº 065/2021/CMS/MJU/MS, de 05 de abril de 2021 e nº 069/2021/CMS/MJU/MS, de 14 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços, representantes dos Trabalhadores na área da Saúde e representantes dos Usuários do SUS, alterando o artigo 1º do Decreto nº 013/2020, de 31 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde a partir de 01/02/2020 até 01/02/2022, os seguintes membros:

I - Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços:

Conselheiros Titulares:	Conselheiros Suplentes:
Thiago Olegário Caminha	Andréa Carla Campos
Reginaldo Cristaldo Dias	Cassiana Amarila Herrera

II - Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde:

Conselheiros Titulares:	Conselheiros Suplentes:
Luciana Ferreira Verneques	Mariane Kadige Sangalli
Evonete Gonçalves de Souza Esquivel	Hemerson Leite da Silva

III - Representantes dos Usuários do SUS:

Conselheiros Titulares:	Conselheiros Suplentes:
Jorge Miguel Bagolin	Mariza Gonçalves Louveira Cruz
Maria Antônia Conceição de Souza Kuendig	Adriano Urban

Claudio Roberto Vieira Souza	Sebastião
Miguel de Souza Cueva	Vago

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 193/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Reconhecimento de Imunidade Tributária referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo n.º 0273/2021, concluiu pela Imunidade Tributária, com fulcro no Art. 150, VI "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município é pela Exclusão do Crédito Tributário;

DECRETA:

Art. 1º FICA reconhecida a Imunidade Tributária referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativa ao lote A10, da quadra 0023 da Vila Juquita, lançados em nome de **CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 192/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre Restituição de Tributo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;



CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 3665/2020 concluiu pela restituição do tributo, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei Complementar nº 009/2001;

CONSIDERANDO que o Parecer da Procuradoria Jurídica do município é pela restituição;

DECRETA:

Art. 1º FICA autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a efetivar a Restituição do valor R\$ 2.084,15 (dois mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos), referente ao pagamento em duplicidade de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, corrigidos a partir de 13.04.2020, para a contribuinte **BASALTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois e vinte um.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ERRATA

REF.: DECRETO Nº 194/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica que em razão da publicação do Decreto nº 194/2021, de 30 de abril de 2021, constante do Diário Oficial do Município de Maracaju/MS nº 2.048, datado de 03 de maio de 2021, páginas 2, onde se lê "18 de agosto de 2021", leia-se "18 de agosto de **2011**".

Maracaju-MS, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no disposto nos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal; artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 2.005/2021;

CONSIDERANDO a indicação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme documentos anexos ao Ofício nº 007/2021, de 04 de maio de 2021, da Secretária Executiva do CACS FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para mandato vigente até 31/12/2022, os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Marcelli Cristaldo Louveira Agenor Sales de Moura Silva	Doriane Aparecida de Vasconcelos Ferreira Durcinéia Martins dos Santos Barbosa
Professores da Educação Básica Pública	Elias Antônio Alves Sobrinho	Ednei Amaral dos Santos
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Selma Ribeiro de Oliveira	
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Alécia Montiel de Almeida	Roberta Brasil Soares Ramirez
Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública	Juciléia Marcondes Barboza Mirian Gonçalves Colvero	Luciane Pinheiro Freitas dos Santos Edevânia da Costa Silva
Estudantes da Educação Básica Pública	Ivanilda Macedo da Silva Roseli Brites da Silva	Joel Louveira da Silva Lucimar Ruiz Paes
Conselho Tutelar	Wilson Paiva Soares	Renato Suleki
Organizações da Sociedade Civil	Rosemeire Martins Foschiera Bezerra	Sandra Lúcia Borges Munhões Sales

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 197/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Altera o Artigo 5º do Decreto nº 129, de 17 de março de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS;

DECRETA:

Art. 1º Inclui o Parágrafo § 3º no artigo 5º do Decreto 129/2021 de 17 de março de 2021, com a seguinte redação:

"§ 3º. Em razão de declaração de Estado de Emergência, oriundo de Pandemias ou Endemias, para não causar aglomerações, poderão ser dispensadas as provas escritas nos processos seletivos públicos simplificados, devendo a seleção ocorrer por meio de provas de títulos, na forma estabelecida no edital."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 527/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RANILU FRANCO DE CASTRO EBERHARDT, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento -DAS 4 no Departamento de Administração Financeira da Secretaria de Assistência Social a partir de 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação,

revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de Maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 524/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **AMÉRICA SOARES PEREIRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, lotada na Escola Municipal Júlio Muller no Cargo de Oficial de Cozinha, à disposição do Pelotão da Polícia Militar do Distrito de Vista Alegre, **com ônus para origem**, fulcro no artigo 149 da Lei Complementar 029/2006, e em atendimento ao termo de cooperação 005/2021, pelo período de 25 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 29 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 526/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SIRLEI RODRIGUES ASPET**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Setor FG-2 ,no Departamento de Proteção d a Secretaria Municipal de Assistência Social ,a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN



Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 528/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO do prazo da Portaria 360/2021 de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial em 09/03/2021, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 04 de maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, que versa sobre: **Registro de preços para aquisição de refeições, sucos, refrigerantes e salgados, visando atender servidores públicos em serviços extraordinários, bem como visitas oficiais**, realizado em 15/04/2021, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, as seguintes licitantes por apresentar o menor preço: **ANTONINO DE AMORIM LTDA - ME**: item 05 totalizando o valor de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais); **ENGLER & ROSARIO LTDA - ME**: itens 03, 04, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); e **RESTAURANTE & LANCHONETE COMERCIAL LANGE LTDA - ME**: itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O valor total das aquisições é de R\$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).

Maracaju - MS, 04 de Maio de 2021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 734/2021, referente ao Pregão Presencial nº 016/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 250/251, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome das licitantes: **ANTONINO DE AMORIM LTDA - ME, ENGLER & ROSÁRIO LTDA - ME, e RESTAURANTE & LANCHONETE COMERCIAL LANGE LTDA - ME.**

Publique-se.

Maracaju-MS, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PREVMMAR

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 006/2021

Processo Administrativo - Autos nº 019/2021

Dispensa de Licitação Nº 008/2021

PARTES:

Contratante: PREVMMAR - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS

Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Solvência para o PREVMMAR, pelo período de 12 meses.

VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Valor Global desta Carta Contrato é de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais) a ser pago em 12 parcelas de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

PRAZO:



O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

03.01 - PREVMAR - SERV. PREV. SERV. MUNIC

03.01.2.201 - Manutenção E Custeio Administrativo do RPPS
3.3.90.35 -Serviços de Consultoria

ASSINANTES

Contratante: Roseli Bauer

Contratado: Eduardo Balconi Nakamura

Maracaju-MS, 28 de abril de 2021.

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

COMUNICADO

OBJETO: Seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

Devido a desistência a pedido do integrante do subcomissão técnica de julgamento, será realizado outro sorteio com os profissionais cadastrados que irá compor a subcomissão.

Solicitado pela profissional Hosana de Lourdes Maria Lima o seu desligamento da subcomissão técnica de julgamento, assim justificando a incompatibilidade tempestiva e a inconstância do andamento do processo, encaminha à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Maracaju.

A comissão permanente de licitações acata a solicitação da profissional e determina a realização de outro sorteio com os profissionais cadastrados com o interesse de compor a subcomissão técnica de julgamento da concorrência pública nº 001/2021.

Segue abaixo a relação dos profissionais cadastrados:

PROFISSIONAIS	VINCULO FUNCIONAL
---------------	-------------------

Roberth Pinheiro Guimaro	Não Mantém
Luiz Antonio Gracia Leal Junior	Mantém

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO: O sorteio ocorrerá no dia 19/05/2021 às 08h00 (Horário Local) na Câmara Municipal de Maracaju-MS, no setor de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

Maracaju/MS, 04 de Maio de 2021.

Ualacis Fabiano Santos Ratier

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320